

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 039/2013 - CIB**

**Goiânia, 14 de março de 2013.**

**Aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
- 2 – A necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- 3 – A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua;
- 4 – A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências.
- 5 – A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
- 7 – A Resolução nº 022/2013 – CIB de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 14 de março de 2013, o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS